

matrícula

ficha

113.389

01

São Paulo, 28 de Fevereiro de 1992.

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 1005 (tipo 2QE), localizado no 10º andar do BLOCO 1 - EDIFÍCIO PARQUE DA ACLIMAÇÃO, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL PARQUE CIDADE DE SÃO PAULO, situado à rua Costa Barros, nº 2.050, no 26º Subdistrito Vila Prudente, contendo a área real privativa de divisão não proporcional de 58,04m², a área real comum de divisão não proporcional de 10,00m², correspondente ao direito de uso de uma vaga de garagem do tipo "E" para guarda de veículo de passeio pequeno, no térreo (descoberta), e a área real de uso comum de divisão proporcional de 51,05m², perfazendo a área real de 119,09m², e com a área equivalente de construção de 95,89m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,0706% e a quota do terreno de 28,71m², e com a fração ideal no Bloco de 0,8508 % ou 3,6377 m². O terreno onde acha-se construído o empreendimento encerra a área de 40.659,60m².

PROPRIETÁRIOS:- CONSTRUTORA ARGON S/A, com sede em Brasília-DF, à SIA/SUL, Quadra 02, Lote 2010/2020, inscrita no CGC/MF. sob o nº 00.531.608/0001-42; e filial nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.577, 1º ao 5º andar, inscrita no CGC/MF. sob o nº 00.531.608/0004-95.

REGISTRO ANTERIOR:- R.08/M. 54.327, deste Cartório, em 03/02/89.

CONTRIBUINTE:- 156.036.0019-4 (em maior área).

O OFICIAL

Flávio P. Coloni

* * *

AV.01/M. 113.389 em 28 de fevereiro de 1.992.

Sobre o imóvel do empreendimento mencionado nesta, existe em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, a servidão administrativa de passagem de tubulações sob a faixa de terreno com a área de 2.083,14m²,

- continua no verso -

matricula

113.389

ficha

01 verso

"non aedificandi", conforme R.10 da matricula nº 54.327; e sobre o imóvel objeto desta matricula, em maior área, ou seja, sobre a quota - parte ideal de 16.883,82m², que corresponde a fração ideal de 41,5259% do todo do terreno, onde estão construídos os Blocos 1, 2, 3 e 4 do empreendimento, existe em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a hipoteca para garantia da dívida de NCz\$158.548.563,00, conforme R.11 de 30/01/90, e Av.12 de 13/11/90, da referida matricula nº 54.327.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escritor Autorizado

AV.02/M. 113.389 em 16 de julho de 1.992. D.R:
Fica o imóvel objeto da presente, desligado da hipoteca registrada sob o nº 11 e averbada sob o nº 12 na matricula nº 54.327 deste Cartório, conforme autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular datado de 19 de junho de 1.992, na forma das Leis nos 4.380/64 e 5.049/66, e em consequência, parcialmente cancelada a Av.1 desta.

JOSÉ DE ALMEIDA
Escritor Autorizado

R.03/M. 113.389 em 16 de julho de 1.992.
Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av.02 desta, na forma das citadas Leis, a proprietária, CONSTRUTORA ARGON S/A, já qualificada, transmitiu por VENDA feita a ELOY ROCHA JÚNIOR, bancário, RG.nº 15.518.914-SSP/SP, CIC.nº 042.266.258-54, e sua mulher MARIA DE LOURDES FERREIRA ROCHA telefonista, RG.nº 6.164.955-SSP/SP, CIC.nº 001.330.738-07, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, à rua Doutor João Batista de Lacerda, nº 558, apto. 34, pelo preço de Cr\$166.268.543,00, o imóvel objeto desta matricula.

JOSÉ DE ALMEIDA
Escritor Autorizado

continua na ficha 02

matrícula

113.389

ficha

02

R.04/M. 113.389 em 16 de julho de 1.992.

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av.02, na forma das citadas Leis, ELOY ROCHA JÚNIOR e sua mulher MARIA DE LOURDES FERREIRA ROCHA, ----- já qualificado (os,a,as), deu (eram) em HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, CGC/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua Superintendência Regional nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1.842, para garantia da dívida do valor de Cr\$116.171.050,00, pagável pelo PES/CP/SFA, no prazo de 240 meses, através de prestações mensais e sucessivas do valor total inicial, na data do título de Cr\$1.572.764,31, já incluído dos acessórios, incidindo juros à taxa nominal de 10,5% ao ano e à taxa efetiva de 11,0203% ao ano, vencendo a primeira prestação 30 dias a contar da data do título, sujeita a atualização monetária na forma do título. O (Os,A,As) devedor (es,a,as) fica (m) responsável (eis) pelo pagamento de eventual saldo devedor residual; na ocorrência desse resíduo deverá ser resgatado no prazo de 108 meses, através de prestações mensais e sucessivas; pagáveis e resgatáveis na forma e demais condições constantes do título.

JOSE DE ALMEIDA
Escrivente Autorizado

PARA SIMPLIFICAR O PROCESSO DE REGISTRO
NÃO VALE O VALOR: R\$ 21,14